

# Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

## Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel.: (012) 3117.1288 – Fax (012) 3117.1183  
e-mail : [pmetsjb@hexato.com.br](mailto:pmetsjb@hexato.com.br)



CNPJ n.º 200.62370001 – 46

### Lei n.º 007 de 28 de Maio de 2007

#### “ Dispõe sobre abertura de crédito especial ”

Paulo Roberto do Prado, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contabilidade Municipal de São José do Barreiro, um crédito especial no valor de R\$ 238.329,00 ( Duzentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais ), destinado a execução de pavimentação da Estrada Municipal Antonio Ferreira da Costa e Aquisição de um veículo para o Gabinete, na seguinte classificação orçamentária :

020000-Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

020200 – Gabinete do Prefeito

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

04.122.9002.1027 – Aquisição de veículo para o Gabinete do Prefeito.....R\$ 40.000,00

021400 – Setor de Serviços urbanos

4490.51.00 – Obras e Instalações

15.451.9012.1028 – Pavimentação da Estrada Municipal Antonio Ferreira da Costa.....R\$ 198.329,00

Artigo 2.º - O valor a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de :

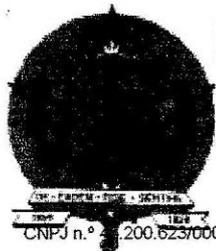
a) anulação da seguinte dotação orçamentária:

020000 – Prefeitura

020200 – Gabinete do Prefeito

3390.3600 – Serviços de Terceiros – P. Física .....R\$ 20.000,00

3390.3900 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 20.000,00



**Prefeitura Municipal de São José do Barreiro**  
**Estância Turística do Estado de São Paulo**

Tel.: (012) 3117.1288 - Fax (012) 3117.1183  
e-mail : [pmetsjb@hexato.com.br](mailto:pmetsjb@hexato.com.br)



CNPJ n.º 200.623/0001 - 46

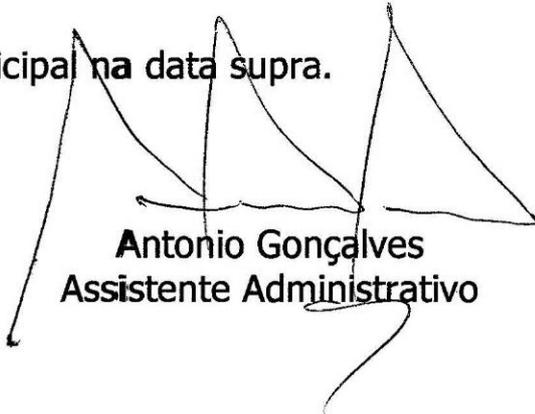
b) Com recurso proveniente de excesso de arrecadação de acordo com o art. 43, da Lei Federal n.º 4320/64.", a ser efetivado com o recebimento do auxílio da Secretaria de Planejamento no valor de .....R\$ 198.329,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 28 de maio de 2007.

  
Paulo Roberto do Prado  
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

  
Antonio Gonçalves  
Assistente Administrativo